



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -

Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDITORES E DO(A) DEVEDOR(A): MARCOS ANTONIO COSTA – (CNPJ/MF SOB Nº 740.327.209-91).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **24 de junho de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **24 de junho de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **LUIZ CLAUDIO CARDOSO – (CNPJ/MF SOB Nº 360.457.309-25)** e executado **MARCOS ANTONIO COSTA – (CNPJ/MF SOB Nº 740.327.209-91)**.

BEM(NS): **"DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI** da DATA DE TERRAS n. 01, da quadra n. 26, com a área de 426,88m², situada na rua Osmy Muniz n. 500, esquina com rua Sudão, Bairro Conjunto Habitacional Professora Hilda Mandarin, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 56,07m². (Residência) Com demais dados/características constantes dos autos, da inscrição municipal n. 07.01.0461.1.0016.0001 e da Matrícula n. 47.921 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício local."

ÔNUS: Av.1 – Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal; R.3 – Penhora referente aos autos nº 22337-47.2005.8.16.0014 movida pelo Município de Londrina, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais; R.4 – Penhora em favor do credor, referente aos presentes autos, conforme matrícula imobiliária juntada no evento 382.1. Eventuais constantes após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN), com exceção do débito junto a proprietária registral Cohab-LD, no valor de R\$ 127,51, de responsabilidade do arrematante para quitação e aquisição da propriedade plena.

AVALIAÇÃO DOS DIREITOS BEM: R\$ 229.872,49 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Laudo de Avaliação do evento 317.1, datado de 14 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

OBSERVAÇÃO 2: Consoante o disposto no artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, : “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta escrita de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta escrita de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja, igual a inferior a 60% do valor da avaliação, da seguinte forma: Em qualquer dos casos, deverá haver o pagamento de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. Será lavrada hipoteca sobre o bem como garantia do pagamento das prestações, o que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis, e, em se tratando de bem móvel, por caução idônea, ou seja: a)caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior a avaliação do bem arrematado; (b)caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio mínimo para fazer frente à dívida; (c)seguro bancário. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referidos bens se encontram depositados nas mãos do executado, podendo ser encontrado na Rua Antônio Matheus Filho, 53 - Perobinha - LONDRINA/PR - CEP: 86.081-618, como fiel depositário, até ulterior deliberação. Adverta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.

LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(e)s, qual(is) seja(m): **MARCOS ANTONIO COSTA** – (CNPJ/MF SOB Nº 740.327.209-91), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) Sra. **ISMÉRIS DA SILVA SANTOS**. Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, coproprietário(s), e usufrutuário(s) proprietária registral **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD** do(s) Imóvel(is), terceiro interessado e eventual ocupantes do imóvel na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/04/2025). Eu, _____, /// **Jorge Vitorio Espolador** - Matrícula 13/246-L /// Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

JULIANA TRIGO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO

Juíza de Direito Substituta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA
3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -
Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR

Ofício nº783/2025.-Leiloeiro.

Londrina, 29 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. Procurador;

Considerando que tramita por este Juízo de Direito da 3ª Vara Cível os Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **LUIZ CLAUDIO CARDOSO** – (CNPJ/MF SOB Nº 360.457.309-25) e executado **MARCOS ANTONIO COSTA** – (CNPJ/MF SOB Nº 740.327.209-91), e tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público o bem: **“DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI da DATA DE TERRAS n. 01, da quadra n. 26, com a área de 426,88m², situada na rua Osmy Muniz n. 500, esquina com rua Sudão, Bairro Conjunto Habitacional Professora Hilda Mandarino, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 56,07m². (Residência) Com demais dados/características constantes dos autos, da inscrição municipal n. 07.01.0461.1.0016.0001 e da Matrícula n. 47.921 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício local”**, e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **24 de junho de 2025**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma “on line”, pelo site www.jeleiloes.com.br.

Valor do Débito: R\$ 108.749,89, em outubro de 2024.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

JORGE V. ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial

Ao

Ilmo. Sr. Dr. Procurador.

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Santos Dumont, nº 1187

LONDRINA -PR

Cep: 86.039-090.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -
Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR

Ofício nº784/2025.-Leiloeiro.

Londrina, 29 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. Procurador;

Considerando que tramita por este Juízo de Direito da 3ª Vara Cível os Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **LUIZ CLAUDIO CARDOSO** – (CNPJ/MF SOB Nº 360.457.309-25) e executado **MARCOS ANTONIO COSTA** – (CNPJ/MF SOB Nº 740.327.209-91), e tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público o bem: **"DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI da DATA DE TERRAS n. 01, da quadra n. 26, com a área de 426,88m2, situada na rua Osmy Muniz n. 500, esquina com rua Sudão, Bairro Conjunto Habitacional Professora Hilda Mandarin, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 56,07m2. (Residência) Com demais dados/características constantes dos autos, da inscrição municipal n. 07.01.0461.1.0016.0001 e da Matrícula n. 47.921 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício local"**, e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **24 de junho de 2025**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeleiloes.com.br.

OUTROSSIM, fica Vossa Senhoria devidamente intimada na qualidade de credora com penhora averbada na matrícula imobiliária em cumprimento ao preconizado pelo artigo 889, inciso V do Código de Processo Civil – (R.3 – Penhora referente aos autos nº 22337-47.2005.8.16.0014 movida pelo Município de Londrina, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais).

Valor do Débito: R\$ 108.749,89, em outubro de 2024.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

JORGE V. ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial

Ao
ILMO. SR. PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO DE LONDRINA
Avenida Duque de Caxias, nº 635.
LONDRINA – PR.
Cep: 86.015-901.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -
Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR

Ofício nº785/2025.-Leiloeiro.

Londrina, 29 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.

Considerando que tramita por este Juízo de Direito da 3ª Vara Cível os Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **LUIZ CLAUDIO CARDOSO** – (CNPJ/MF SOB Nº 360.457.309-25) e executado **MARCOS ANTONIO COSTA** – (CNPJ/MF SOB Nº 740.327.209-91), e tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público o bem: **“DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI da DATA DE TERRAS n. 01, da quadra n. 26, com a área de 426,88m², situada na rua Osmy Muniz n. 500, esquina com rua Sudão, Bairro Conjunto Habitacional Professora Hilda Mandarino, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 56,07m². (Residência) Com demais dados/características constantes dos autos, da inscrição municipal n. 07.01.0461.1.0016.0001 e da Matrícula n. 47.921 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício local”**, e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **24 de junho de 2025**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma “on line”, pelo site www.jeleiloes.com.br.

Valor do Débito: R\$ 108.749,89, em outubro de 2024.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

JORGE V. ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial

AO
ILMO. SR.
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
RUA BRASIL Nº 865
LONDRINA – PARANÁ
CEP 86.010-916



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -
Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR

Ofício nº786/2025.-Leiloeiro.

Londrina, 29 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.

Considerando que tramita por este Juízo de Direito da 3ª Vara Cível os Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **LUIZ CLAUDIO CARDOSO** – (CNPJ/MF SOB Nº 360.457.309-25) e executado **MARCOS ANTONIO COSTA** – (CNPJ/MF SOB Nº 740.327.209-91), e tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público o bem: **“DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI da DATA DE TERRAS n. 01, da quadra n. 26, com a área de 426,88m², situada na rua Osmy Muniz n. 500, esquina com rua Sudão, Bairro Conjunto Habitacional Professora Hilda Mandarino, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 56,07m². (Residência) Com demais dados/características constantes dos autos, da inscrição municipal n. 07.01.0461.1.0016.0001 e da Matrícula n. 47.921 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício local”**, e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **24 de junho de 2025**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma “on line”, pelo site www.jeleiloes.com.br.

Valor do Débito: R\$ 108.749,89, em outubro de 2024.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

JORGE V. ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial

Ao

Ilmo Sr. Diretor do

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Avenida Duque de Caxias, n. 1135, Igapó – Jardim Londrilar

LONDRINA - PR.

Cep: 86-015-000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -
Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR.

Londrina, 29 de abril de 2025.

Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **LUIZ CLAUDIO CARDOSO** – (CNPJ/MF SOB Nº 360.457.309-25) e executado **MARCOS ANTONIO COSTA** – (CNPJ/MF SOB Nº 740.327.209-91).

CARTA DE INTIMAÇÃO

Ilustre Senhor(a).

Por meio deste, com relação aos autos acima mencionados, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO(a)**, na qualidade de ocupante ou possuidor, de que por este juízo fora designado o dia **24 de junho de 2025**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeleiloes.com.br, para, querendo, adotarem as medidas que entenderem necessárias..

BEM(NS): "**DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI da DATA DE TERRAS n. 01, da quadra n. 26, com a área de 426,88m2, situada na rua Osmy Muniz n. 500, esquina com rua Sudão, Bairro Conjunto Habitacional Professora Hilda Mandarino, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 56,07m2. (Residência) Com demais dados/características constantes dos autos, da inscrição municipal n. 07.01.0461.1.0016.0001 e da Matrícula n. 47.921 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício local**".

Atenciosamente.

JORGE VITORIO ESPOLADOR

Leiloeiro Oficial
Matrícula 13/246-L.

Ao
Ilustre Senhor(a)
EVENTUAL OCUPANTE OU POSSUIDOR
Rua Osmy Muniz n. 500
LONDRINA - PR.
Cep:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -
Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR.

Londrina, 29 de abril de 2025.

Autos sob nº 0043131-06.2016.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **LUIZ CLAUDIO CARDOSO** – (CNPJ/MF SOB Nº 360.457.309-25) e executado **MARCOS ANTONIO COSTA** – (CNPJ/MF SOB Nº 740.327.209-91).

CARTA DE INTIMAÇÃO

Ilustre Senhor(a).

Por meio deste, com relação aos autos acima mencionados, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO(a)**, na qualidade de credora hipotecária, em cumprimento ao preconizado pelo artigo 889, inciso V do Código de Processo Civil, de que por este juízo fora designado o dia **24 de junho de 2025**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma “on line”, pelo site www.jeileiloes.com.br, para, querendo, adotarem as medidas que entenderem necessárias..

BEM(NS): “**DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI da DATA DE TERRAS n. 01, da quadra n. 26, com a área de 426,88m2, situada na rua Osmy Muniz n. 500, esquina com rua Sudão, Bairro Conjunto Habitacional Professora Hilda Mandarino, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 56,07m2. (Residência) Com demais dados/características constantes dos autos, da inscrição municipal n. 07.01.0461.1.0016.0001 e da Matrícula n. 47.921 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício local**”.

Atenciosamente.

JORGE VITORIO ESPOLADOR

Leiloeiro Oficial
Matrícula 13/246-L.

Ao
Ilustre Senhor(a) Gerente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Avenida Rio de Janeiro, nº 339.
LONDRINA - PR.
Cep: 86010-919